



**TRE/RN-SGP**

**Publicação: DJE de 12/12/2013**

**Página(s): 17-18**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 465/2013 – GP**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 373/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo PAE nº. 11723/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 373/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 23/09/2013, a contar do término do prazo concedido na referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de dezembro de 2013.

**Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente**